



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DO CONCELHO DA BATALHA

**Abril
2010**

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. OBJECTIVOS GERAIS	2
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	3
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRÍORIO	3
7. ACTIVIAÇÃO DO PLANO	4
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	6
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	7
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	7
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	7
2. EXECUÇÃO DO PLANO	8
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	8
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	9
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	10
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	11
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	15
3.3. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	17
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	21
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	21
2. LOGÍSTICA	22
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	22

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	22
3. COMUNICAÇÕES.....	23
4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO	24
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	27
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	28
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	28
8. SOCORRO E SALVAMENTO.....	29
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	30
10. PROTOCOLOS	30
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	32
SECÇÃO I	32
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL	32
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	34

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização geral das operações está dividida em áreas de intervenção básicas, cuja activação depende dos seguintes factores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Municipal de Protecção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviços Municipais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão dos meios e recursos próprios de cada organização e os tempos de utilização; ▪ Gestão financeira e de custos; ▪ Supervisão das negociações contratuais; ▪ Gestão dos processos de seguros

Esta área de intervenção consiste em estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos disponíveis aquando da activação do PME. Na parte IV apresenta-se o Inventário de Meios e Recursos.

No que concerne aos meios humanos, a Câmara Municipal da Batalha nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.

Os diversos agentes de Protecção Civil envolvidos, entidades e organizações de apoio, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

As requisições necessárias para a aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Protecção Civil inerentes à activação do PME são elaboradas pelo Gabinete de Protecção Civil e Técnico Florestal. Após a respectiva aprovação, os bens e serviços são adquiridos e liquidados em conformidade com a lei.

Os Agentes de Protecção Civil e as várias entidades intervenientes asseguram as suas próprias despesas efectuadas durante as operações de Protecção Civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas conforme disposto na lei.

A gestão financeira de custos e a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de Protecção civil é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Batalha, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de

gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de Protecção Civil, através da criação de uma Conta Especial de Emergência.

O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área de residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros não forem divulgados.

Por último, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal em conjunto com o Comandante Municipal Operacional.

2. LOGÍSTICA

2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> Serviço Municipal de Protecção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Serviços Municipais Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção e reparação de equipamentos; Fornecimento de combustíveis, transportes, alimentação, material de mortuária, entre outros;

Os serviços da Câmara Municipal da Batalha envolvidos nas operações de socorro, assim como os Agentes de Protecção Civil e demais entidades intervenientes são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes e material sanitário.

Em operações de emergência mais prolongadas e que requeiram um apoio logístico mais efectivo, o Gabinete de Protecção Civil e Técnico Florestal assume as acções de apoio logístico das operações sob as indicações do Director do Plano.

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> Serviço Municipal de Protecção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Rede Social Cruz Vermelha Portuguesa Serviço de Segurança Social Santa Casa da Misericórdia 	<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos e alojamento temporário; Criação de uma célula para gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

A logística dos centros de acolhimento provisório de populações é garantida pelo Gabinete de Protecção Civil e Técnico Florestal e pela Rede Social da Câmara Municipal da Batalha, recorrendo às entidades e organismos que possam facultar todos os recursos necessários à instalação e bem-estar dos desalojados.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser activados por decisão do director do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

3. COMUNICAÇÕES

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comandante das Operações de Socorro no Teatro das Operações ▪ Comissão Municipal de Protecção Civil nas restantes comunicações 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agentes de Protecção Civil ▪ Organismos e Entidades de Apoio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (ZS, ZA, ZCR), tendo em conta a NEP n.º 042 da ANPC; ▪ Procedimento para comunicação com o CDOS de Leiria (PC Candeeiros) ▪ Comunicações com os centros de alojamento via telemóvel ou através das forças de segurança ali presentes.

A Rede Estratégica de Protecção Civil está regulamentada pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 042 de 27JUN2006, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, devendo os serviços municipais de protecção civil, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio regularem-se por estas normas. Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o Instituto Nacional de Emergência Médica e as Forças Armadas, entre outros, possuem redes de telecomunicações próprias.

Em situações de emergência, o comandante das operações de socorro estabelece o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP referida. Nesta actividade, devem ser considerados os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com todos os agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria, recorrendo inclusive aos meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis.

Relativamente aos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Quadro I – REPC (Rede Estratégica de Protecção Civil)

Canais de Leiria		Tx	Rx	TpTx	TpRx
101	Candeeiros	168.9625	173.5625	210.7	210.7

Quadro II – ROB (Rede Operacional de Bombeiros)

Canal (VHF-FM)		Tp	Tx	TpTx	TpRx
106	Candeeiros	168.5125	173.1125	151.4	-

201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
211	Táctica	T01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
212		T02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
213		T03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
214		T04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
215		T05	152.9750	152.9750	110.9	110.9

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Estrutura de coordenação		Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CDOS Leiria 	Gestão da Informação entre as entidades actuantes nas operações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros, GNR, INEM, Forças Armadas, CVP ▪ CMPC 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A CMPC elabora Briefings a cada 30 minutos ▪ Periodicidade da passagem de informação: 5 minutos

Estrutura de coordenação		Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CDOS Leiria 	Gestão da informação às entidades intervenientes no plano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMPC e COM ▪ CMPC 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar notificações e passagem de informação às entidades intervenientes no plano a cada 5 minutos; ▪ Assegurar níveis de prontidão e envolvimento.
	Informação Pública	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gabinete de Imprensa ▪ Órgãos de Comunicação Social ▪ GNR, Bombeiros e Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o aviso às populações durante a ocorrência; ▪ Radiodifusão de comunicados, avisos sonoros por altifalantes dos veículos das forças de segurança.

Em operações de emergência, a informação deve circular facilmente entre todos os intervenientes (Comissão Municipal de Protecção Civil, agentes de protecção civil e outras entidades de apoio, incluindo os serviços municipais), garantindo, desta forma, a eficácia de todo o sistema de socorro e intervenção rápida das equipas no terreno.

A gestão da informação divide-se em três componentes:

a) Gestão de informação entre as entidades actuautes nas operações - Durante as operações de emergência, a Comissão Municipal de Protecção Civil elabora briefings a cada 30 minutos, de modo a fazer o balanço das acções desenvolvidas. Através destes briefings, os agentes e entidades envolvidos nas acções de emergência vão tomando conhecimento das informações. Os briefings devem conter as seguintes informações:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

O **SMPC** recolhe a informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito as entidades e agentes que se encontram no terreno, garantindo a exequibilidade do sistema de operações de emergência em protecção civil, com repercussão na resposta à emergência. Deverá efectuar contactos regulares com o **COM** de modo a acompanhar a situação.

O **COM** deverá manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo periodicamente, balanço actualizado da evolução da situação e das medidas adoptadas e a adoptar no teatro de operações.

Os **demais agentes e entidades intervenientes** nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC e ao COM, utilizando o modelo de relatórios, constante na Parte IV Secção III, 3 - Relatórios.

b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano - O SMPC, em articulação com o COM, informa as entidades intervenientes do ponto da situação de modo a assegurar que todas as entidades mantenham níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

c) Informação pública - O SMPC assegura a informação às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoprotecção a adoptar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das ocorrências, recorrendo aos modelos de comunicados constantes da Parte IV, Secção III, 4 - Comunicados.

Após o accionamento do PME, o SMPC é apoiado pelo Gabinete de Imprensa, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações, de acordo com as indicações do Director do Plano ou da Comissão Municipal de Protecção Civil.

O aviso às populações, no caso de este não ser possível com recurso aos órgãos de comunicação social, nomeadamente, televisão e estações de rádio nacionais, regionais e locais, internet e rede telefónica fixa e móvel, deverá ser feito com recurso a:

- Sirenes dos quartéis de bombeiros do Concelho;
- Avisos sonoros difundidos através dos altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros;
- Sinos das igrejas;
- Megafones;
- Pessoalmente, através dos membros das equipas envolvidas na gestão da emergência;
- Pessoal voluntário;

Estes sinais deverão ser definidos e divulgados junto das populações, de modo a que a população afectada possa facilmente reagir ao estímulo sonoro.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comandante das Operações de Socorro ▪ Presidente da Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ GNR ▪ Bombeiros ▪ Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controlo do acesso às áreas afectadas ▪ Controlo de tráfego ▪ Abertura de corredores de circulação de emergência ▪ Definição de zonas de concentração primária/distribuição ▪ Definição de itinerários de evacuação

A evacuação de determinada área é proposta pelo Comandante das Operações de Socorro e validada pelo Director do Plano. A população deve ser encaminhada para Zonas de Concentração Local e de Irradiação, de acordo com as seguintes localizações por freguesia:

- Batalha: Largo do Mercado junto ao Pavilhão Multiusos, Vila da Batalha
- Golpilheira: Campo de Futebol
- Reguengo do Fetal: Campo de Futebol ou Casa do Povo
- São Mamede: Largo da Feira, Vila de São Mamede

No caso de as populações terem de ser alojadas em abrigos temporários, serão encaminhadas para os locais de acolhimento e alojamento previstos na Parte IV, Secção III, 1 – Inventário de Meios e Recursos. No caso de ser necessário recorrer a abrigos de longa duração, as populações terão de ser alojadas em residências temporárias ou unidades hoteleiras.

A evacuação da população afectada por sinistro é coordenada pela GNR, abrindo os necessários corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação. A GNR deve garantir a movimentação organizada e em segurança, orientando o tráfego rodoviário em redor do local de sinistro de modo a que este não interfira com a evacuação, nem como a mobilidade das forças de intervenção.

A evacuação das populações, será efectuada para o local mais próximo do local de residência, de preferência dentro da mesma freguesia, tendo por base os equipamentos previstos neste PME e que, no momento, apresente as condições de segurança adequadas e permita o bem-estar das populações desalojadas, em função do tempo previsto para o desalojamento.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ GNR 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limitação do acesso a zonas de sinistro e de apoio ▪ Recolher obrigatório nas zonas evacuadas com vista a evitar roubos e pilhagens ▪ Segurança das infra-estruturas indispensáveis às operações de protecção civil

Durante as operações de emergência ou pós-emergência, as forças de segurança garantem que os locais de sinistro fiquem limitados aos agentes e entidades envolvidas nas operações, de modo a salvaguardar a sua segurança e a sua operacionalidade e permitindo simultaneamente a segurança das populações.

Todas as infra-estruturas consideradas sensíveis ou necessárias às operações de protecção Civil (centros de saúde, escolas, pontos de água, postos de comando operacionais, etc.) são igualmente asseguradas pelas forças de segurança.

As zonas de apoio, de concentração e reserva e de recepção de reforços são delimitadas pelas forças de segurança.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ INEM 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros ▪ Autoridade de Saúde Municipal ▪ Centro de Saúde da Batalha ▪ Hospital Santo André ▪ Presidente da Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consoante o sinistro, localizar postos de triagem de vítimas. Estes devem ficar ao lado das zonas de aterragem. ▪ Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direcção do plano sobre os meios complementares para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária de vítimas. ▪ Compete à direcção do plano a identificação dos meios e coordenar com o INEM a ligação com os hospitais de evacuação, prestando informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. ▪ Compete à Autoridade de Saúde Municipal, a direcção das acções de protecção da Saúde Pública, de controlo de doenças transmissíveis, dos serviços de mortuária e garante a qualidade dos bens essenciais.

As operações de evacuação e transporte de vítimas devem assegurar que os sinistrados sejam encaminhados rapidamente para os postos de triagem. Perante uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos. Os postos de triagem preferenciais serão os já definidos para as Zonas de Concentração Local e de Irradiação, uma vez que têm as condições adequadas também para a aterragem, embora possam ser determinados outros consoante o sinistro.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bombeiros Voluntários da Batalha 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Outros Corpos de Bombeiros ▪ INEM ▪ GNR ▪ Cruz Vermelha ▪ Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Socorrer pessoas e bens. ▪ Proteger o ambiente.

As operações de emergência são inicialmente asseguradas pelas equipas e forças mais próximas do local de ocorrência, neste caso as forças do concelho da Batalha e de acordo com as divisões territoriais atribuídas a cada entidade.

De acordo com o Sistema Integrado de Operações de Socorro, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar:

- Tipo de ocorrência;
- Local e a extensão da ocorrência;
- Número potencial de vítimas;
- Meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Directiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de operações de Protecção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual; reduzida; moderada; acentuada; crítica).

Á medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou

quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.

Sempre que haja transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Estrutura de coordenação	Entidades intervenientes	Prioridades de Acção
<ul style="list-style-type: none"> ▪ GNR 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade de Saúde Municipal ▪ Centro de Saúde da Batalha ▪ Hospital Santo André ▪ Agências Funerárias 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recolha e reunião de vítimas mortais ▪ Instalação de morgues provisórias (Casas de Velar do concelho ou Igrejas e Capelas com sistema de ar condicionado) ▪ Autópsias, investigação e identificação de cadáveres ▪ Realização de funerais

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

O estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias deve ser controlada pela GNR que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde Municipal.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, as casas de Velar do concelho (Batalha, Golpilheira, Alcanadas, Reguengo do Fetal, Torre, São Mamede e Casal Vieira) até ao seu limite e posteriormente para as Igrejas equipadas com sistema de refrigeração que funcionam como morgues provisórias, seguindo-se a entrega dos corpos para serem sepultados.

10. PROTOCOLOS

Em matéria de protecção civil existem os seguintes protocolos:

- Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a equipa de intervenção permanente (EIP), assinado entre o Município da Batalha, a Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários da Batalha e a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

- Acordo para apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Batalha no valor anual de 95.000,00€.
- Acordo de Colaboração Técnico Financeiro, para constituição e funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, assinado entre o Município da Batalha e a Direcção Geral dos Recursos Florestais.